



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

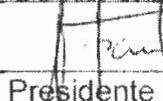
Requerimento nº 0903/2019

**CÓPIA**

Autoria: **JOSÉ CARLOS PORSANI**

Despacho: DEFERIDO

Araraquara, 28 MAIO 2019

  
Presidente



045.778/2019

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
Seção de Protocolo

29/05/2019 14 30 32 Gulchê: 045 778/2019 Processo: 000 003/2019  
Nome: C.M.A. - REQ. Nº 0903/2019  
Distribuição: Chefia de Gabinete  
Assunto: PROVIDÊNCIAS

Considerando que em 05 de maio de 2005 este Vereador apresentou o Projeto de Lei Complementar nº 022/05 e, no dia 17 do mês e ano citados encaminhou um substitutivo à matéria;

Considerando que o texto foi aprovado pelo Legislativo local e em 22 do mês de junho do ano de 2005 foi encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal o Autógrafo nº 073/2005;

Considerando que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, o senhor Chefe do Executivo vetou totalmente o Autógrafo nº 073/05 - Projeto de Lei Complementar nº 022/05;

Considerando que sabiamente o Poder Legislativo local através de seus representantes eleitos rejeitou o veto mencionado e que na data de 15 de agosto de 2005 a Câmara Municipal por seu Presidente sancionou e mandou publicar a **Lei Complementar nº 312/05** que acrescentou parágrafo único ao artigo 170, da Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997 (Código de Posturas do Município de Araraquara), de modo a estabelecer que os cemitérios públicos e particulares deverão dispor de coberturas removíveis para proteção de sol excessivo ou chuva, por ocasião da realização de sepultamento, sendo que estas deverão proteger uma área de raio de 03 (três) metros ao redor da sepultura e que os recursos para confecção das coberturas a serem usadas nos cemitérios públicos serão obtidos através de parcerias com empresas funerárias locais, sem ônus para o Município.

Requeiro, observado o inciso XIX do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, que seja oficiado ao Senhor Prefeito solicitando as seguintes informações:

14:25 27/05/2019 005278 PROTOCOLO - PREFEITURA MUNICIPAL - ARARAQUARA

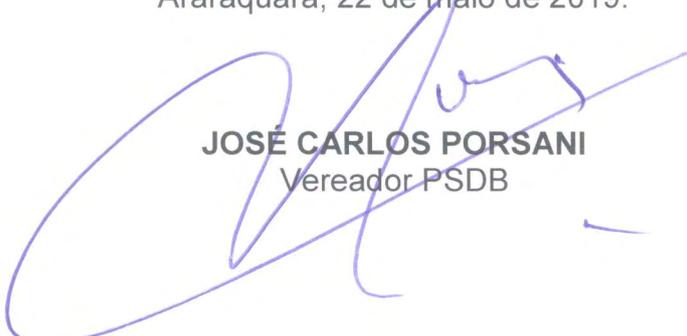


# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 0903/2019

1. Uma vez sancionada a **Lei Complementar nº 312/05**, e, cabendo ao Executivo manter entendimentos com empresas funerárias locais no intuito de obter parcerias sem ônus para o Município visando o cumprimento desta lei perguntamos se o Executivo local através de seu setor competente fez ou está fazendo contato com as empresas do ramo funerário no intuito de levar a efeito o que dispõe a legislação vigente.
2. Pretende o Senhor Chefe do Executivo dar mais conforto e dignidade às famílias em um momento tão sentimental como o sepultamento de um ente querido fazendo cumprir a lei?
3. Se positiva a resposta a pergunta anterior a partir de que data estará disponível as famílias enlutadas a cobertura removível nos cemitérios quando dos sepultamentos.

Araraquara, 22 de maio de 2019.



**JOSÉ CARLOS PORSANI**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO"

Continuação do Requerimento nº 0903 /2019

Subscrito pelos Edis:

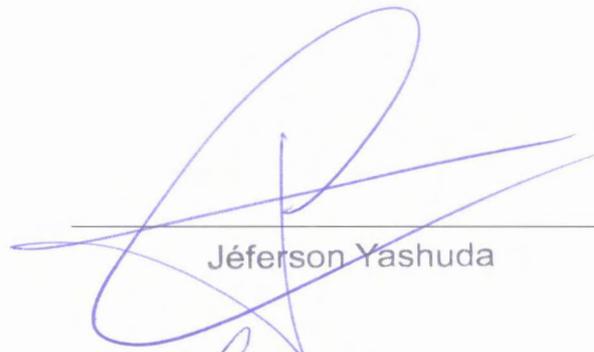
  
GERSON DA FARMÁCIA

  
ROGER MENDES

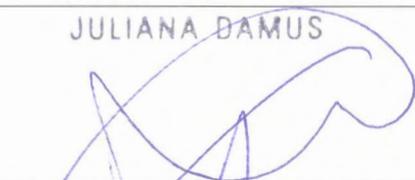
  
PASTOR RAIMUNDO BEZERRA

  
CABO MAGAL VERRI

  
TENENTE SANTANA

  
Jéferson Yashuda

  
JULIANA DAMUS

  
Delegado Elton Negrini

  
RAFAEL DE ANGELI